



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 206/2004

Data: 18/06/2004

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel urbano do Município, para a FUNDEPAR-Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito Municipal de Santa Lúcia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 04, com área de 12.580,00m², para a FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, com sede na Rua dos Funcionários nº 1323, em Curitiba, estado do Paraná, com a finalidade de manter neste local, estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Fica a cargo da FUNDEPAR o encaminhamento de toda a documentação necessária para a devida transferência do Lote em seu favor, inclusive arcando com todas as despesas oriundas e decorrentes do processo de transferência.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, em 18 de Junho de 2004.


ALDINO DALBEN

Prefeito Municipal